



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/00

Materia Legislativa - 2392/2026

Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo

Data: 26 de Janeiro de 2026

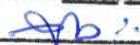
Ementa: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/ A FIRMAR TERMO DE LIIAÇÃO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - UNDIME/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 2392/2026

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A FIRMAR TERMO DE FILIAÇÃO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – UNDIME/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

Lido em ____/____/____

AUTORIA: Executivo Municipal


Responsável

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º- Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT a firmar Termo de Filiação com a **União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso – UNDIME/MT**, entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de representação institucional, cooperação técnica e fortalecimento da gestão da educação pública municipal.

§ 1.º- A filiação tem por objetivo a participação do Município em ações, programas, encontros, seminários, fóruns e demais atividades promovidas pela UNDIME/MT, voltadas à capacitação dos Dirigentes Municipais de Educação e das equipes técnicas das Secretarias Municipais de Educação.

§ 2.º- O Termo de Filiação poderá ser renovado anualmente, conforme disposições estatutárias da UNDIME/MT.

Art. 2.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da anuidade de filiação à UNDIME/MT, em valor definido conforme o estatuto e as deliberações da entidade, desde que observado o limite previsto na legislação orçamentária vigente.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3.º- O Município deverá receber, no mínimo, relatório anual das atividades desenvolvidas pela UNDIME/MT, para fins de acompanhamento institucional.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de filiação, se necessário.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 23 de janeiro de 2026.

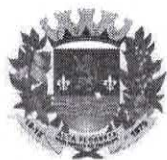
VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

Materia Legislativa - 2392/2026
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 26 de Janeiro de 2026
Ementa: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A FIRMAR TERMO DE LILIAÇÃO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - UNDIME/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido em 02 FEV 2026

Responsável



Prefeitura Municipal de A

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-0

JUSTIFICATIVA

Materia Legislativa - 2392/2026

Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo

Data: 26 de Janeiro de 2026

Ementa: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/ A FIRMAR TERMO DE LIAÇÃO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - UNDIME/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso **Projeto de Lei n.º 2392/2026**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A FIRMAR TERMO DE FILIAÇÃO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – UNDIME/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”**.

A União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso – UNDIME/MT é uma instituição de reconhecida representatividade junto à sociedade e, especialmente, às autoridades responsáveis pela condução das políticas públicas educacionais, sendo frequentemente chamada a integrar colegiados legislativos e espaços de representação para contribuir com debates e definições estratégicas da área da educação.

As relevantes atividades desenvolvidas pela UNDIME/MT refletem diretamente na capacitação dos Dirigentes Municipais de Educação e das equipes técnicas das Secretarias Municipais de Educação, contribuindo de forma significativa para o aprimoramento da gestão educacional, em especial no âmbito deste Município.

A entidade promove encontros, seminários e fóruns que oportunizam aos Dirigentes Municipais de Educação de todo o Estado a troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e o acesso a processos formativos contínuos, fortalecendo a educação básica pública.

3

A UNDIME/MT, enquanto seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, participa ativamente dos Fóruns Nacionais, nos quais são debatidos temas essenciais às políticas públicas educacionais, tais como o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação e o Sistema Nacional de Educação, além de programas e projetos governamentais, bem como regime de colaboração.

Toda essa vivência repercute positivamente na gestão das Secretarias Municipais de Educação e, conseqüentemente, na qualidade das redes municipais de ensino, beneficiando diretamente a população. Destaca-se, ainda, que nesses Fóruns há espaços de atendimento institucional que possibilitam aos Dirigentes Municipais de Educação sanar pendências junto ao Governo Federal e obter informações detalhadas sobre programas e projetos, com o apoio de instituições como o Ministério da Educação, por meio de suas Secretarias – Secretaria de Educação Básica (SEB), Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) –, bem como do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 23 de janeiro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Lido em 26 FEV 2026

Responsável